



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

Regulamento Municipal

PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR

NOTA JUSTIFICATIVA

A Educação, sendo uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais (artº 23º, nº 2, alínea d), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é hoje unicamente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada um das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam.

Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no seu desenvolvimento a médio longo prazo, as Autarquias Locais não podem ficar indiferentes ao aproveitamento de tão importante recurso.

Como se encontra descrito no Estatuto do Aluno do Ensino Não Superior aprovado pelo Lei nº 51/2012 de 05 de setembro, que no seu art. 7º, alínea d) estipula como direitos do aluno:

“ Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho e ser estimulado nesse sentido.”

O prémio de “Mérito Escolar” atribuído pelo Município de Nisa tem como objetivo incentivar o desempenho escolar e premiar o mérito, numa assumida cultura de valorização da excelência enquanto instrumento preponderante para o desenvolvimento económico, cultural e social dos jovens e, consequentemente, da sociedade em geral.

Artigo 1º Leis Habilitantes

O presente regulamento tem como Leis Habilitantes:

- a) Artigo 241º da Constituição da República Portuguesa;
- b) Artigo 23º, nº2, alínea d), artigo 25º, nº1, alínea g) e artigo 33º, nº1, alínea k), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Artigo 2º Objeto

O presente Regulamento visa estabelecer o regime e os princípios gerais de atribuição de prémios de mérito aos alunos do Ensino Básico, Secundário, por parte do Município de Nisa.

Artigo 3º Âmbito

São abrangidos pelo presente Regulamento os alunos residentes no Concelho de Nisa, que estando inscritos no 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, tenham frequentado o Agrupamento de Escolas de Nisa, sediado na área geográfica do Município de Nisa, no ano letivo transato.

Artigo 4º

Objetivo

O prémio instituído pelo presente Regulamento tem por finalidade apoiar a dedicação ao estudo e a promoção do saber como instrumento para o desenvolvimento económico, cultural e social dos jovens e incentivar o reconhecimento público do mérito escolar, assiduidade e disciplina.

Artigo 5º

Aproveitamento de mérito

Considera-se que teve aproveitamento de mérito o aluno do Ensino Básico e Secundário que satisfaça as seguintes condições:

1. No 1º Ciclo deverá obter menção de “Muito Bom” nas três áreas curriculares (Português, Matemática e Estudo do Meio), não podendo obter menção inferior a “Bom” nas restantes áreas, com exceção das áreas de Apoio ao Estudo, de EMRC e de Oferta Complementar.
 - 1.1. Verificando-se uma situação de empate, os critérios de desempate são os seguintes:
 - 1.1.1. Analisar os dois primeiros períodos escolares, referentes ao ano em questão;
 - 1.1.2. Analisar os anos anteriores.
2. No 2º Ciclo deverá obter média final de igual ou superior a 4,5, nas áreas curriculares disciplinares, sem qualquer nível inferior a 3, com exceção das disciplinas de Educação Moral Religiosa e Católica e Formação e Educação Cívica.
 - 2.1. Verificando-se uma situação de empate, os critérios de desempate são os seguintes:
 - 2.1.1. Analisar os dois primeiros períodos escolares, referentes ao ano em questão;
 - 2.1.2. A melhor média do ano anterior.
3. No 3º Ciclo deverá obter média final de igual ou superior a 4,5, nas áreas curriculares, sem qualquer nível inferior a 3, com exceção das disciplinas de Educação Moral Religiosa e Católica e Formação e Educação Cívica.
 - 3.1. Verificando-se uma situação de empate, os critérios de desempate são os seguintes:
 - 3.1.1. Os melhores resultados obtidos nas Provas Finais de Português e de Matemática.
4. No Ensino Secundário, nos cursos científico-humanísticos, deverá obter a classificação final de igual ou superior a 16 valores, em cada ano de escolaridade (10º, 11º e 12º anos) e em cada um dos cursos, calculada nos termos legais e arredondada até às décimas.
 - 4.1. Verificando-se uma situação de empate, ter-se-á em conta os seguintes critérios:
 - 4.1.1. Nos cursos científico-humanísticos, o aluno que tiver obtido melhor classificação na disciplina trienal de formação específica (Matemática/História A), funcionando como segundo critério a classificação obtida na disciplina de Português, igualmente calculada com arredondamento até às décimas.

Artigo 6º

Processo de seleção dos candidatos

1. Deverão ser selecionados:
 - a. O melhor aluno do 1º ano do 1º Ciclo;
 - b. O melhor aluno do 2º ano do 1º Ciclo;
 - c. O melhor aluno do 3º ano do 1º Ciclo;
 - d. Os três melhores alunos do 4º ano do 1º Ciclo (Final de Ciclo);
 - e. O melhor aluno do 5º ano do 2º Ciclo;
 - f. Os três melhores alunos do 6º ano do 2º Ciclo (Final de Ciclo);
 - g. O melhor aluno do 7º ano do 3º Ciclo;
 - h. O melhor aluno do 8º ano do 3º Ciclo;
 - i. Os três melhores alunos do 9º ano do 3º Ciclo (Final de Ciclo);
 - j. O melhor aluno do 10º ano do Ensino Secundário/ Curso de Ciências e Tecnologias;
 - k. O melhor aluno do 10º ano do Ensino Secundário/ Curso de Línguas e Humanidades;
 - l. O melhor aluno do 11º ano do Ensino Secundário/ Curso de Ciências e Tecnologias;
 - m. O melhor aluno do 11º ano do Ensino Secundário/ Curso de Línguas e Humanidades;
 - n. Os três melhores alunos do 12º ano do Ensino Secundário/ Curso de Ciências e Tecnologias (Final do Ensino Secundário);
 - o. Os três melhores alunos do 12º ano do Ensino Secundário/ Curso de Línguas e Humanidades (Final do Ensino Secundário).

Artigo 7º

Documentos

1. A Câmara Municipal de Nisa solicita, no início do ano escolar seguinte, ao órgão executivo do Agrupamento de Escolas de Nisa, a lista dos alunos que preenchem os requisitos, a que o prémio diz respeito.
2. Da informação a prestar pelo órgão executivo do Agrupamento de Escolas de Nisa deve constar o nome completo, morada, número de telefone, número de identificação fiscal e ficha de registo da avaliação.

Artigo 8º

Atribuição de Prémios

A atribuição dos Prémios de Mérito Escolar do Município de Nisa realizar-se-á em sessão pública em data e local a definir.

Artigo 9º

Divulgação dos Premiados

A lista nominativa de premiados será divulgada através da sua publicação no site da Câmara Municipal de Nisa, sem prejuízo da possibilidade de divulgação por outros meios.

Artigo 10º

Montantes

1. Para cada ano letivo serão atribuídos os Prémios de Mérito Escolar nos seguintes montantes:
 - a. Ao melhor aluno do 1º ano do 1º Ciclo – 50€
 - b. Ao melhor aluno do 2º ano do 1º Ciclo – 50€
 - c. Ao melhor aluno do 3º ano do 1º Ciclo – 50€
 - d. Aos três melhores alunos do 4º ano do 1º Ciclo (Final de Ciclo)
 - 1º Melhor aluno – 100€
 - 2º Melhor aluno – 75€
 - 3º Melhor aluno – 50€
 - e. Ao melhor aluno do 5º ano do 2º Ciclo – 50€
 - f. Aos três melhores alunos do 6º ano do 2º Ciclo (Final de Ciclo)
 - 1º Melhor aluno – 200€
 - 2º Melhor aluno – 150€
 - 3º Melhor aluno – 100€
 - g. Ao melhor aluno do 7º ano do 3º Ciclo – 50€
 - h. Ao melhor aluno do 8º ano do 3º Ciclo – 50€
 - i. Aos três melhores alunos do 9º ano do 3º Ciclo (Final de Ciclo)
 - 1º Melhor aluno – 250€
 - 2º Melhor aluno – 200€
 - 3º Melhor aluno – 150€
 - j. Ao melhor aluno do 10º ano do Ensino Secundário/ Curso de Ciências e Tecnologias – 50€
 - k. Ao melhor aluno do 10º ano do Ensino Secundário/ Curso de Línguas e Humanidades – 50€
 - l. Ao melhor aluno do 11º ano do Ensino Secundário/ Curso de Ciências e Tecnologias – 50€
 - m. Ao melhor aluno do 11º ano do Ensino Secundário/ Curso de Línguas e Humanidades – 50€
 - n. Aos três melhores alunos do 12º ano do Ensino Secundário/ Curso de Ciências e Tecnologias (Final do Ensino Secundário)
 - 1º Melhor aluno – 300€
 - 2º Melhor aluno – 200€
 - 3º Melhor aluno – 150€
 - o. Aos três melhores alunos do 12º ano do Ensino Secundário/ Curso de Línguas e Humanidades (Final do Ensino Secundário)
 - 1º Melhor aluno – 300€
 - 2º Melhor aluno – 200€
 - 3º Melhor aluno – 150€
2. Conjuntamente com o prémio, será entregue um diploma alusivo à distinção concedida ao aluno premiado.



Artigo 11º
Casos omissos

Todos os pontos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, não sendo as eventuais decisões passíveis de recurso ou reclamações.

Artigo 12º
Entrada em vigor e duração

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.